



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo REQUERIMENTO nº 709, de 2016, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 42, de 2015.

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira

RELATOR ADHOC: Senador José Pimentel

RELATOR: Senador Vicentinho Alves

08 de Março de 2017



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

SF/17441.75519-10



PARECER N° , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL,
sobre o Requerimento nº 709, de 2016.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 709, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, no qual o colegiado, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal e Ato nº 2, de 2011, da mesma Comissão (CCT), postula ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações “referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 42, de 2015”.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 709, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática cuida em postular ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações sobre “ a transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 42, de 2015”.

Este Ofício “S” nº 42, encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 13/2015, de que trata o PDC 650/2003, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da Canoa - RS.

**SENADO FEDERAL**

Primeira Secretaria

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal e consolida o princípio da transparéncia dos atos públicos.

II – VOTO

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 709, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 709, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Sala da Comissão,

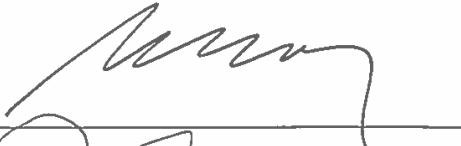
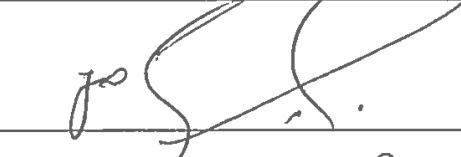
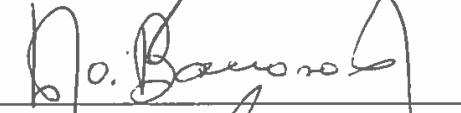
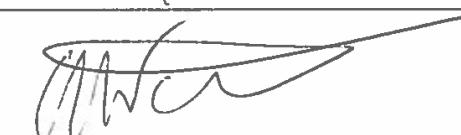
, Presidente

, Relator

SF/17441.75519-10

1ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

08 de março de 2017, às 09:30

Senador Eunício Oliveira	
Presidente	
Senador Cássio Cunha Lima	
1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza	
2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel	
1º Secretário	
Senador Gladson Cameli	
2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares	
3º Secretário	
Senador Zeze Perrella	
4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim	
1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão	
2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre	
3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos	
4º Suplente de Secretário	

**DECISÃO DA COMISSÃO
(RQS 709/2016)**

DEFERIDO NA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA.

08 de Março de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora